



PREFEITURA
MUNICIPAL DO

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 5.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de uma quadra de esporte, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

07.08462280.000 - Parques Recreativos e Desportivos

07.08462281.016 - Implantação de Quadra de Esportes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de transferências de recursos do Governo Federal, no valor acima especificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de dezembro de 1991.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL